



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito**

# **DECRETO Nº 161/2024**

**“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 (LOA), LEI Nº 5.106, DE 10/10/2023, NO VALOR DE R\$265.627,31”.**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$265.627,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, no orçamento (LOA) 2024, Lei nº 5.106, de 10 de outubro de 2023, para o item orçamentário, como segue:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO**

**02.004 – 2.078**

3.3.90.00.00.00.00.00- 2.715.7000

Transferências Destinadas ao  
Setor Cultural - LC nº 195/2022 189.046,96  
– Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.00.00.00.00.00- 2.716.7000

Transferências Destinadas ao  
Setor cultural - LC nº 195/2022 76.580,35  
– Art. 8º - Demais Setores da  
Cultura

**Total 265.627,31**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2023 nas fontes de recursos **“Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura”**, bem como seus respectivos rendimentos bancários.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 12 de abril de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal